CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 406 / 2022

DISPONIBILIZAÇÃO DE CADEIRA DE RODAS NA CAPELA MORTUÁRIA.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Reginaldo Furtado de Carvalho.

INDICO que a administração adquira uma cadeira de rodas e a disponibilize para utilização na capela mortuária e cemitério.

Justificativa:

Durante a realização de velórios, onde há forte comoção pela perda de uma pessoa querida, é comum algumas pessoas sentirem-se mal e precisarem ser amparadas, o que deve ocorrer da melhor forma possível. A disponibilidade de uma cadeira de rodas seria muito importante nesse momento, tanto para amparar devidamente as pessoas quanto para a sua locomoção até o cemitério, se necessário. A cadeira servirá também para o atendimento das pessoas com mobilidade reduzida.

Rio Pomba/MG, 12 de agosto de 2022;
255° da Fundação e 190° da Emancipação.

VEREADOR HEDILBERTO TEIXEIRA

Recebido em:	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno.	Apresentada na sessão
12 / 08 /2022, 13 h 50 min	Rio Pomba, 12/08/2022.	de: 15 / 08 / 22
Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Jorge Luís Martins Soares Presidente da Câmara	